



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00445- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 1059/2015.....	2
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 305/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.....	3
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2013 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.....	4
LEI Nº 1.060/2015.....	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00445- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.059/2015

LEI N.º 1059/2015

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação de parte da Rua O do loteamento Santa Fé.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a desafetação da Rua O - trecho entre as quadras ns. 24 e 25, 9 e 11, com área de 5.257,48m², do Loteamento Residencial Santa Fé, situado na cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, PR; objeto da matrícula n. 36.196, do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, em duas partes, a saber, **Rua O – trecho entre as quadras 9 e 11, com área de 1.323,60m²**, com as seguintes confrontações: ao norte: por 15,00m, com a Rua D; ao leste, por 31,99m, com o lote n. 1 – Utilidade Pública, da quadra n. 9; ao nordeste, por 49,32m, com o lote n. 1 – Utilidade Pública, da quadra n. 9, e com a Área de Reserva n. 1; ao sudeste, por 15,19m, com a Rua O – trecho entre as quadras 24 e 25; ao sudoeste, por 51,24m, com a Área Verde de Utilidade Pública n. 3 e Área de Preservação Permanente n. 1, e por mais 5,64m, com o lote n. 20, da quadra n. 11; e ao oeste, por 37,55m, com os lotes ns. 19 e 20 da quadra n. 11; e **Rua O – trecho entre as quadras 24 e 25, com área de 3.933,88m²**, ao nordeste, por 262,43m, com o lote n. 1 – Utilidade Pública, da quadra n. 9, com a Área de Reserva n. 1, e com as chácaras ns. 1 a 4 da quadra n. 24; ao sudeste, por 15,19m, com a chácara n. 4, da quadra n. 24; ao sudoeste, por 262,84m, com a Área Verde de Utilidade Pública n. 3 e Área de Preservação Permanente n. 1, e com as chácaras ns. 1 a 5 da quadra n. 25; e ao noroeste, por 15,19m, com Rua O – trecho entre as quadras 9 e 11.

Art. 2º A Rua O – trecho entre as quadras 24 e 25, com área de 3.933,88m², descrita no artigo anterior, fica desafetada da condição de uso comum do povo, passando a ser bem dominical, com a finalidade de relocação.

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a dispor o imóvel descrito no art. 2º, com vistas à alteração, conforme já autorizado pela Lei n. 1045/2015, de 03 de março de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Santa Tereza do Oeste, 06 de Julho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00445- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 305/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 305/2014
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Marcio Santos Klaucek Engenharia-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos para adequação de edificação para fins de regularização de Obras Públicas de Santa Tereza do Oeste, Obras perante o Corpo de Bombeiros, com elaboração de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Santa Tereza do Oeste, em 05 de Junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00445- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2013 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2013
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Comercial Dentária Hospitalar Fontana Ltda.

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

Valor: R\$ 13.173,43 (treze mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

Santa Tereza do Oeste, em 03 de Julho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00445- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.060/2015

LEI Nº 1.060/2015

Altera o Art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 946/2012, de 11 de outubro de 2012 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I.

ART. 1º - Fica, por força e termos desta Lei, alterado o Art. 3º § 1º, da Lei Municipal nº 946/12, de 11 de outubro de 2012, que Define os critérios, diretrizes e procedimentos para concessão do aluguel social, que passa a ter a seguinte redação:

“ART.3º”

.....
.....

III-
.....

§ 1º - *O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano. (redação alterada através de Emenda Modificativa 001/2015).*

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.003/2014, de 19 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de Julho de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal